



Universidade Federal do Vale do São Francisco - Univasf
Pró-Reitoria de Assistência Estudantil - Proae
Avenida José de Sá Maniçoba, S/N, Centro – CEP 56.304-205 – Petrolina/PE
Telefone: 87-2101.6874 e-mail: proae@univasf.edu.br

EDITAL Nº 02/ 2017 PROAE

PROCESSO DE SELEÇÃO PARA BOLSA DO PROGRAMA DE ELABORAÇÃO DE MATERIAL DIDÁTICO – PEMD

A Pró-Reitoria de Assistência Estudantil – PROAE, no uso de suas atribuições, torna pública a abertura de processo seletivo para estudantes bolsistas do Programa de Elaboração de Material Didático – PEMD.

1. DAS DISPOSIÇÕES INICIAIS

1.1 O presente processo seletivo tem por objetivo selecionar estudantes para contribuir com o Programa de Elaboração de Material Didático – PEMD, auxiliando na elaboração de textos em Latex e criação/manutenção de página web/moodle e aplicativos, de acordo com as necessidades do Programa de Elaboração de Material Didático – PEMD.

2. DOS REQUISITOS PARA A SELEÇÃO

2.1 A bolsa destina-se, **exclusivamente, aos estudantes de graduação presencial, regularmente matriculado em qualquer curso ofertado pela Univasf.**

2.2 Estão habilitados a participar do processo seletivo os estudantes **matriculados a partir do 2º (segundo) período.**

2.3 O estudante deve ter conhecimento na criação e manutenção de página em HTML/MOODLE e na criação e manutenção de aplicativos para dispositivos móveis, tais como celular e tablet.

2.4 O estudante deve ter conhecimento na digitação e criação de documentos em LaTeX.

3. DAS VAGAS

3.1 A seleção destina-se ao preenchimento de **02 (duas) vagas.**

3.2 Os/As estudantes selecionados além do número de vagas previstas neste edital comporão o cadastro de reserva.

4. DA CONDIÇÃO DA BOLSA

4.1 O/ A bolsista selecionado/a **cumprirá jornada de 20 (vinte) horas semanais;**

4.2 O/A bolsista selecionado/a receberá, obedecida à jornada máxima indicada, a título de bolsa, a importância mensal de **R\$ 400,00 (quatrocentos reais);**



Universidade Federal do Vale do São Francisco - Univasf
Pró-Reitoria de Assistência Estudantil - Proae
Avenida José de Sá Maniçoba, S/N, Centro – CEP 56.304-205 – Petrolina/PE
Telefone: 87-2101.6874 e-mail: proae@univasf.edu.br

4.3 A bolsa, inicialmente, será concedida pelo **período 12 (doze) meses**, podendo ser renovada por igual período dependendo da disponibilidade orçamentária;

4.4. Ocorrerá a cessação automática da bolsa:

- (I) A pedido do/a bolsista;
- (II) Por comportamento inadequado social ou funcional do/da bolsista;
- (III) Pelo não desenvolvimento de atividades requeridas a/ao bolsista pelo coordenador do programa, sem motivo justificado;
- (IV) Em casos de indisponibilidade orçamentária;
- (V) A pedido do orientador com a devida justificativa.

4.5 Fica terminantemente proibida a concomitância, total ou parcial, desta bolsa com outras bolsas de natureza acadêmica (Ex: PIBIC, PIBID, PIBEX, monitoria, tutoria, estágio, entre outras)

5. DAS CONDIÇÕES DE INSCRIÇÃO

5.1 A inscrição será realizada sem limite de números de inscritos, de forma gratuita, no período de **21 de junho a 30 de junho de 2017**, exclusivamente no endereço **www.ps.univasf.edu.br**, através do link **“Seleção de bolsistas para o PEMD”**.

5.2 O/A candidato/a deverá anexar no sistema a seguinte documentação:

5.2.1 Cópia frente e verso de documento de identificação válido (Obrigatório);

5.2.2 Histórico escolar (obrigatório);

5.2.3 Comprovante de matrícula do semestre 2017.1 (obrigatório);

5.3 O/A candidato/a pode, a seu critério, anexar para efeito de desempate, certificados de cursos e/ou minicursos voltados ao LaTeX, à criação/manutenção de conteúdos em HTML/MOODLE e/ou à criação de aplicativos para dispositivos móveis.

5.4 Serão sumariamente indeferidas as inscrições do/a candidatos/as que não atenderem a todas as condições especificadas neste documento.

6. DA SELEÇÃO

6.1 A seleção do/a bolsista será feita através de prova.

6.2 A prova será aplicada na data provável do dia 07 de julho de 2017, na Univasf, Campus Juazeiro/BA, nas dependências do PEMD, das 9h às 12h.

6.3 A prova constará de 07 questões objetivas e 04 questões subjetivas. Cada questão objetiva valerá 0,6 pontos e cada questão subjetiva valerá 1,45 pontos.



Universidade Federal do Vale do São Francisco - Univasf
Pró-Reitoria de Assistência Estudantil - Proae
Avenida José de Sá Maniçoba, S/N, Centro – CEP 56.304-205 – Petrolina/PE
Telefone: 87-2101.6874 e-mail: proae@univasf.edu.br

6.4 No dia da prova o/a estudante deverá apresentar documento de identificação oficial com foto.

6.5 Será proibido o uso de aparelhos eletrônicos durante a prova.

6.6 Será proibido utilizar material de consulta durante a prova.

6.7 Em hipótese alguma será permitido ao/a candidato/a adentrar ao local de prova:

- a) sem que sua inscrição esteja previamente confirmada.**
- b) após às 09h.**

7. DA DESCLASSIFICAÇÃO

7.1 Será desclassificado/a o candidato/a que:

7.1.1 Não estiver presente no local de realização da prova no horário determinado para o seu início, com documento oficial válido que o identifique;

7.1.2 For surpreendido, durante a execução da prova em comunicação com outro/a candidato/a, utilizando-se de material não autorizado, conforme os itens 6.5 e 6.6 deste edital, ou praticando qualquer outra modalidade de fraude;

7.1.3 Não atingir a pontuação mínima de 5 (cinco) pontos.

8. DA DIVULGAÇÃO DO GABARITO PRELIMINAR E CLASSIFICAÇÃO

8.1 O gabarito preliminar será divulgado na data provável do dia **07 de julho de 2017, no endereço www.ps.univasf.edu.br**.

8.2 Serão considerados, para efeito de classificação, os seguintes critérios:

8.2.1 Resultado da prova (Eliminatória e classificatória);

8.2.2 Coeficiente de rendimento escolar (CRE) (Eliminatório e classificatório);

8.2.3 Maior carga horária como ministrante de cursos e/ou minicursos voltados ao LaTeX, ao HTML/MOODLE e a criação de aplicativos para dispositivos móveis;

8.2.4 Maior carga horária como participante de cursos e/ou minicursos voltados ao LaTeX, ao HTML/MOODLE e a criação de aplicativos para dispositivos móveis;

8.2.5 Maior pontuação nas questões subjetivas;

8.2.6 Nos casos de empate será considerada a maior idade do/da candidato/a.

9. DO COMPROMISSO DA COORDENAÇÃO DO PEMD E DA PROAE

9.1 O coordenador do PEMD deverá:



Universidade Federal do Vale do São Francisco - Univasf
Pró-Reitoria de Assistência Estudantil - Proae
Avenida José de Sá Maniçoba, S/N, Centro – CEP 56.304-205 – Petrolina/PE
Telefone: 87-2101.6874 e-mail: proae@univasf.edu.br

9.1.1 Orientar os/as estudantes bolsistas nas atividades previstas e elaborar o plano de atividades que serão desenvolvidas pelos mesmos;

9.1.2 Apresentar relatório individual dos bolsistas mensalmente a PROAE;

9.2 A PROAE deverá providenciar, mediante relatórios mensais, o pagamento das bolsas.

10. DO COMPROMISSO DO BOLSISTA

10.1 O/A estudante deverá:

10.1.1 Executar o plano de atividades apresentado;

10.1.2 Cumprir a carga horária semanal estipulada;

10.1.3 Zelar pelo espaço físico e equipamentos disponíveis sob sua responsabilidade;

10.1.4 Assinar o termo de compromisso do bolsista

11. DO CRONOGRAMA DO PROCESSO SELETIVO

ATIVIDADES	PERÍODO
Inscrição	21/06/17 a 29/06/17
Divulgação das inscrições deferidas	30/07/17
Prova escrita	07/07/17
Divulgação do gabarito	07/07/17
Resultado parcial	10/07/17
Prazo para recurso	10/07 a 12/07/17
Resultado final	14/07/17

12. DO RECURSO:

12.1 Caberá interposição de recursos, fundamentados, a coordenação do PEMD, no período de 2 (dois) dias úteis da publicação das decisões objetos dos recursos, assim entendidos:

12.1.1 Contra as questões da prova e o gabarito oficial preliminar divulgado;

12.1.2 Contra o resultado parcial da prova;

12.1.3 Admitir-se-á somente o envio eletrônico de recursos através do site www.ps.univasf.edu.br.



Universidade Federal do Vale do São Francisco - Univasf
Pró-Reitoria de Assistência Estudantil - Proae
Avenida José de Sá Maniçoba, S/N, Centro – CEP 56.304-205 – Petrolina/PE
Telefone: 87-2101.6874 e-mail: proae@univasf.edu.br

13. DA CONVOCAÇÃO PARA PREENCHIMENTO DAS VAGAS

13.1 A convocação obedecerá a classificação final obtida pelos candidatos no presente processo seletivo;

13.2 A convocação para preenchimento das vagas será feita através do e-mail do candidato e/ou telefone e divulgada na página do processo seletivo;

13.3 A não apresentação do candidato dentro do prazo estabelecido será considerada como desinteresse nas vagas oferecidas.

14. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

14.1 As dúvidas surgidas na aplicação deste documento, bem como os casos omissos, serão resolvidas pela **coordenação do PEMD e PROAE**.

14.2 A aceitação das normas deste edital é automática, através da inscrição para esse processo seletivo.

Petrolina-PE, 20 de junho de 2017.

Prof. Clébio Pereira Ferreira
PRÓ-REITOR DE ASSISTÊNCIA ESTUDANTIL

Prof. Alison Marcelo Van Der Laan Melo
COORDENADOR DO PEMD